



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 201.985,00 (DUZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ANEXO I				
* PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				1.285,00
	3.3.90.30	00		1.285,00
20.11.12.361.0006.2.072				36.000,00
	3.1.90.01	00		36.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				11.000,00
	3.1.91.13	00		5.000,00
	3.3.90.30	15		6.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				20.000,00
	3.3.90.39	15		20.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				3.000,00
	3.3.90.39	00		3.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				3.400,00
	3.3.90.39	00		2.000,00
	3.3.90.47	00		1.400,00
20.12.04.451.0011.2.032				700,00
	3.3.90.30	00		700,00
20.13.15.451.0011.1.006				105.000,00
	4.4.90.51	00		105.000,00
20.15.08.244.0014.2.022				2.600,00
	3.3.90.39	00		2.600,00
20.13.04.452.0011.2.035				19.000,00
	3.3.90.39	04		19.000,00
TOTAL				201.985,00

SUPLEMENTAR				
20.07.04.122.0003.2.057			105.000,00	
	3.3.90.30	00	105.000,00	
20.08.04.128.0008.2.055			36.000,00	
	3.1.90.13	00	36.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			34.285,00	
	3.3.90.30	00	265,00	
	3.3.90.30	15	26.000,00	
	3.3.90.39	00	8.020,00	
20.12.17.512.0005.2.034			4.700,00	
	3.3.90.36	00	4.700,00	
20.12.15.543.0011.1.005			19.000,00	
	4.4.90.51	04	19.000,00	
20.11.12.365.0006.2.009			3.000,00	
	3.3.90.39	00	3.000,00	
TOTAL			201.985,00	201.985,00